



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.929.675/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAFO 1 MARCO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST PARTE DO LOTE RURAL 25 DA GLEBA N 02	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.898-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA BARRA FUNDA	MUNICIPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ilson1@uol.com.br	TELEFONE (45) 3272-1489
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2026 às 14:04:49 (data e hora de Brasília).



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

ARTIGO 1º - A **Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março**, também designada pela sigla **AAFO 1º MARÇO**, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de março de 2006, com sede no município de São José das Palmeiras, estado do Paraná e foro na Comarca de Santa Helena, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes.

ARTIGO 2º - As finalidades da **AAFO 1º MARÇO** abrangem todo o campo da Agroecologia, definida como métodos de produção agrícola e afins, baseados em tecnologias alternativas, sem o emprego de agroquímicos, produtos geneticamente modificados (transgênicos) e quaisquer outros insumos ou práticas que venham a representar riscos à saúde e ao meio-ambiente. Visando especialmente a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atingir tais finalidades, a **AAFO 1º MARÇO** poderá:

- a) promover o permanente e rigoroso controle de qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados, para que atendam às exigências das Normas Técnicas de Certificação da Produção, inclusive através de análises que garantem o não uso de agroquímicos e outros contaminantes, conduzidas em laboratórios oficiais e de idoneidade reconhecida;
- b) apoiar e promover a aquisição de insumos, o transporte dos produtos, bem como enviar esforços para a obtenção de créditos e quaisquer outros recursos ou serviços que possam beneficiar seus associados;
- c) promover estudos e pesquisas sobre métodos alternativos de produção agrícola e afins e de comercialização de produtos orgânicos;
- d) realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados à agricultura orgânica visando a educação ambiental;
- e) apoiar, promover e até intermediar a comercialização, industrialização e beneficiamento da produção dos seus associados;
- f) integrar a agricultura com os demais setores, tais como: saúde, educação e outros;
- g) aceitar e apoiar na Associação agricultores que estejam produzindo em regime de conversão orgânica.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AAFO 1º MARÇO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e agindo de forma suprapartidária.



Joel Roberto Havenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82

ARTIGO 4º - A **AAFO 1º MARÇO** disciplinará seu funcionamento por meio das Normas Técnicas de Certificação da Produção, emitida pela Assembléia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir com suas finalidades, a **AAFO 1º MARÇO** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS (AS)

ARTIGO 6º - Poderá ser sócio(a) da **AAFO 1º MARÇO** todo agricultor(a), seja na condição de proprietário(a), parceiro(a), meeiro(a), arrendatário(a) que se dedique a produção agrícola e afins, dentro das normas objetivadas por esta Associação nos termos dos artigos 2º deste Estatuto. A **AAFO 1º MARÇO** será formada pelas três categorias de associados abaixo discriminadas:

- a) sócio(a) agricultor(a) fundador(a): aqueles que participaram da constituição e assinaram a Ata de Fundação da Associação;
- b) sócios(as) agricultores(as): aqueles que se dedicam diretamente à atividade de produção agrícola e afins e/ou beneficiamento de produtos, que terão os direitos e deveres especificados nos Artigos 11 e 12 deste Estatuto;
- c) sócios(as) especiais, sócios(as) de honra, não agricultores(as) envolvidos(as) em atividades ligadas à Agroecologia, e que venham apoiar as iniciativas da Associação. Poderão efetuar sugestões e críticas, porém não terão direito a voto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inclusão de um novo(a) sócio(a), será avaliada pelo Conselho de Ética, e aprovado(a) pela Diretoria Executiva. O mesmo deverá *possuir capacitação em produção orgânica, e seu ingresso será efetivado mediante o pagamento de jóia conforme Regulamento Interno.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – O número de sócias(as) especiais não poderá exceder o percentual de cinquenta por cento do total dos associados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O número de associados(as) não terá limite quanto ao máximo.

ARTIGO 7º - Cada associado(a) é livre para desligar-se, por sua vontade, da Associação, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo lhe ser negado o desligamento, desde que, esteja quites, em dia com suas obrigações frente a entidade.



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82

ARTIGO 8º - A eliminação será efetuada pela Diretoria Executiva, com relação ao associado(a) que infringir disposições legais ou estatutárias, após o infrator(a) haver sido notificado por escrito.

ARTIGO 9º - A exclusão compulsória do associado(a) ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos para a sua admissão ou permanência na Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de morte, o associado(a) poderá ser substituído por um membro de sua família, maior de dezoito anos, que mantenha os compromissos, deveres e direitos da **AAFO 1º MARÇO**, estabelecidos neste Estatuto.

ARTIGO 10º - São direitos dos associados(as):

- a) participar das promoções da Associação;
- b) beneficiar-se da certificação fornecida por um órgão de certificação indicado pela Associação na comercialização de seus produtos;
- c) propor a Diretoria Executiva medidas que visem ao aprimoramento da Associação e ao bom cumprimento de seus objetivos;
- d) participar das Assembléias Gerais;
- e) solicitar a exclusão do quadro social;
- f) votar e ser votado, havendo o limite máximo de dois votantes por família de associados, maiores de dezesseis anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O associado(a) só poderá fazer gozo dos seus direitos, desde que, esteja em dia com suas obrigações frente a Associação.

ARTIGO 11 – São deveres dos associados(as):

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, em especial respeitar rigorosamente os princípios da agricultura orgânica, conforme expressos nas Normas Técnicas de Certificação da Produção, em sua atividade de produtor(a) rural;
- b) manter-se em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação;
- c) exercer criteriosamente cargos, atribuições e serviços que lhe forem confiados.

ARTIGO 12 – Os(as) associados(as) não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

ARTIGO 13 – O patrimônio da **AAFO 1º MARÇO** será constituído por todos os bens móveis e imóveis, e direitos que a Associação adquirir.



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



ARTIGO 14 – A receita da **AAFO 1º MARÇO** será constituído de:

- a) contribuição dos associados;
- b) doações de pessoas físicas ou entidades públicas ou privadas, dependentes de aprovação da Diretoria Executiva;
- c) rendas de atividades educacionais;
- d) rendas de quaisquer outros tipos de atividades ou serviços que possam servir aos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ano social-financeiro da **AAFO 1º MARÇO** coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 15 – A venda total ou alienação do patrimônio pertencente à **AAFO 1º MARÇO**, seu gravame total ou parcial através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerão sempre da autorização expressa da Assembléia Geral, com a participação de maioria absoluta cinquenta por cento mais um (50% + 1).

ARTIGO 16 – No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 17 – Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 18 – A Assembléia Geral dos(as) associados(as) é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

ARTIGO 19 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

ARTIGO 20 – Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
- c) aprovar programas da Associação ao exercício vigente.

ARTIGO 21 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária, em especial:



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, nesse caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) decidir sobre as mudanças dos objetivos da Associação e sobre a reforma deste Estatuto;
- c) deliberar sobre assuntos específicos, proveniente de uma convocação extraordinária.

ARTIGO 22 – É de competência das Assembléias Gerais a destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética, bem como o julgamento de recursos dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores(as) ou conselheiros(as) provisórios(as), até a posse de novos(as), cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias.

ARTIGO 23 – O quorum para a instalação da Assembléia Geral será de cinquenta por cento mais um (50% + 1), de associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no Artigo 19º, em que é exigida a maioria de cinquenta por cento mais um (50% + 1).

ARTIGO 24 – As Assembléias serão normalmente convocadas pelo Presidente mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, Conselho de Ética ou, ainda, por vinte por cento mais um dos sócios (20% + 1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, *após solicitação não atendida*.

ARTIGO 25 – As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes.

ARTIGO 26 – O que ocorre nas reuniões de Assembléia deverá constar em ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos queiram fazer.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



ARTIGO 27 – A AAFO 1º MARÇO será administrada por uma Diretoria Executiva eleita e empossada pela Assembléia Geral, com mando de dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva nos mesmos cargos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Diretoria Executiva compor-se-á de um(a) Presidente(a) e vice, um(a) Secretário(a) e vice, um(a) Tesoureiro(a) e vice, um(a) Diretor(a) Técnico(a), um(a) Diretor(a) Comercial e um(a) Diretor(a) de Comunicações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Associação arcará com as despesas obtidas por membros que deverão ser designados pela Diretoria, até o limite de dois, para participarem em eventos de interesse da entidade.

PARÁGRAFO QUARTO – Os cargos da Diretoria Executiva serão assumidos por agricultores(as) sem vínculos empregatícios.

ARTIGO 28 – Compete ao(a) Presidente(a):

- a) coordenar as atividades da Diretoria Executiva;
- b) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
- c) representar a Associação em todos os atos ou cerimônias em que a mesma tome parte, bem como em juízo ou fora dele;
- d) admitir e dispensar os servidores da Associação, após aprovação da Diretoria Executiva;
- e) autorizar as despesas previstas no orçamento mensal aprovado pelo Conselho Fiscal;
- f) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como administrar as demais atividades bancárias e financeiras, juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- g) apresentar à Assembléia Geral, no mês de janeiro de cada ano, relatório dos trabalhos realizados no exercício anterior, acompanhado de prestação de contas;
- h) voto de desempate nas reuniões das Assembléias Gerais.

ARTIGO 29 – Compete ao(a) Vice Presidente(a):

- a) substituir o(a) Presidente(a) em seus impedimentos e colaborar nos trabalhos administrativos;
- b) assumir encargos, por deliberação de presidência, quando solicitado;
- c) prestar, de modo geral, sua colaboração com o(a) Presidente(a).

ARTIGO 30 – Compete ao(a) Secretário(a):

- a) secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos seus livros, documentos e arquivos;



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



- b) providenciar a documentação necessária ao funcionamento da Associação;
- c) zelar pela correspondência da Associação e pelas responsabilidades delegadas pela Diretoria Executiva;
- d) assinar com o(a) Presidente(a) ou outro Diretor(a) documentos referentes à Secretaria;
- e) dirigir os trabalhos afetos à Secretaria.

ARTIGO 31 – Compete ao Vice Secretário(a):

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao(a) Secretário(a).

ARTIGO 32 – Compete ao(a) Tesoureiro(a):

- a) cobrar jóias, mensalidades, cotas e quaisquer contribuições, depositando-as em estabelecimento bancário escolhido pela Diretoria Executiva e emitindo os respectivos recibos;
- b) assinar cheques juntamente com o(a) Presidente(a);
- c) elaborar o orçamento mensal da Associação e apresentá-lo a Diretoria Executiva para aprovação;
- d) manter o controle da receita e das despesas, elaborando balancetes mensais e balanços anuais;
- e) manter o controle das contas bancárias da Associação;
- f) zelar pelos livros e documentos de contabilidade da Associação;
- g) zelar pelo reconhecimento das obrigações fiscais tributárias e previdências da responsabilidade da Associação.

ARTIGO 33 – Compete ao(a) Vice Tesoureiro(a):

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao(a) Tesoureiro(a).

ARTIGO 34 – Compete ao(a) Diretor(a) Técnico:

- a) conhecer com maior profundidade as Normas Técnicas de Certificação da Produção, estar acompanhado, atualizado e informado aos demais membros da Associação quando houver alterações;
- b) manter contatos com instituições ligadas à agricultura orgânica;
- c) apoiar pesquisas sobre métodos de produção em agricultura orgânica;
- d) coordenar as atividades do Conselho de Ética do qual é membro nato;
- e) reunir informações sobre agricultura orgânica e providenciar a sua divulgação entre os associados, juntamente com o(a) Diretor de Comunicações.

ARTIGO 35 – Compete ao(a) Diretor(a) Comercial:

- a) promover e articular a comercialização da produção dos associados com novos parceiros;
- b) cuidar com que as parcerias atendam os interesses dos associados;
- c) elaborar a estratégia de apoio à comercialização da **AAFO 1º MARÇO**, submetendo-a a aprovação da Diretoria Executiva;



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



- d) administrar o funcionamento dos pontos de venda coordenados pela Associação;
- e) promover a compra em comum de insumos pelos sócios-agricultores.

ARTIGO 36 – Compete ao(a) Diretor(a) de Comunicações:

- a) providenciar a aquisição de publicações para a biblioteca da Associação;
- b) divulgar a agricultura orgânica junto aos sócios-agricultores;
- c) providenciar a participação da **AAFO 1º MARÇO** em congressos, encontros e seminários e debates ligados à agroecologia;
- d) responsabilizar-se pela organização de cursos, encontros e seminários para associados, agricultores e o público em geral;
- e) encarregar-se da publicidade das atividades da Associação aprovadas pela Diretoria Executiva;
- f) elaborar o Boletim Informativo, sendo que os assuntos técnicos deverão ser submetidos à aprovação do Diretor Técnico;
- g) manter os associados informados das atividades da Associação, inclusive remetendo-lhes trimestralmente, os balancetes mensais.

ARTIGO 37 – A **AAFO 1º MARÇO** contará, ainda, em sua estrutura administrativa, com um Conselho de Ética, encarregado de analisar casos de infração das Normas Técnicas de Certificação, cabendo ela pela exclusão ou não do associado infrator.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Ética será composto por três membros, sendo do Diretor Técnico, membro nato e coordenador, e os demais eleitos pela Assembléia Geral, para mandado de dois anos.

ARTIGO 38 – Todos e quaisquer documentos e papéis que contribuírem obrigações, especialmente cheques emitidos, notas promissórias, aceites, endossos, contratos, bem como correspondências que exonere a responsabilidade de terceiros, somente serão aponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas de dois membros da Diretoria designada para tal final.

ARTIGO 39 – O Conselho Fiscal da **AAFO 1º MARÇO** compor-se-á de três membros titulares e três suplentes, eleitos binualmente pela Assembléia Geral, competindo-lhe o exame, a fiscalização e a aprovação das contas e dos atos da Diretoria Executiva, relativos à gestão financeira e patrimonial da **AAFO 1º MARÇO**, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sessenta dias após o término do exercício financeiro, para apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva e aprovar as contas e os balanços econômico-financeiros.



Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



ARTIGO 41 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DA PRESTACAO DE CONTAS

ARTIGO 42 – A prestação de contas da Associação observará o mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 43 – A AAFO 1º MARÇO será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de sua atividades, Assembléia esta que também decidirá sobre o destino do patrimônio da entidade.

ARTIGO 44 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 45 – Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos no Regimento Interno e referendados em Assembléia Geral.



Joel Roberto Havenstein
Joel Roberto Havenstein
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



PARÁGRAFO ÚNICO – Aprovado em sessão de Assembleia Geral, realizada em 13 de março de 2006.

Olivo Gambim

Olivo Gambim
Presidente
RG: 5.262.360-0 SSP/PR
CPF: 146.215.509-00
End.: Comunidade São João – Estrada Gorete
São José das Palmeiras – PR
Cep: 85.898-000

Gilberto de Souza Ribeiro

Gilberto de Souza Ribeiro
Tesoureiro
RG: 3.433.047-6
CPF: 467.960.109-49
End.: Comunidade São Joaquim
Lote Rural: 251
São José das Palmeiras – PR
Cep: 85.898-000

Luiza Kesler

Luiza Kesler
Secretária
RG: 4.776.665-6 SSP/PR
CPF: 024.369.389-84
End.: Comunidade São João, BR 317, Km 57
São José das Palmeiras - PR
Cep: 85.898-000



Reconheço por semelhança as(1) turmas(1)

Lev 13.228 de 18/07/2001

FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SANTA HELENA - PARANÁ

Apontado nesta data sob N.º 11.251 do do Livro A-7 Protocolo n.º A. 1 de 04 de 2006

Transcrito hoje sob n.º 935 do Livro A-7 às fls. 21-30

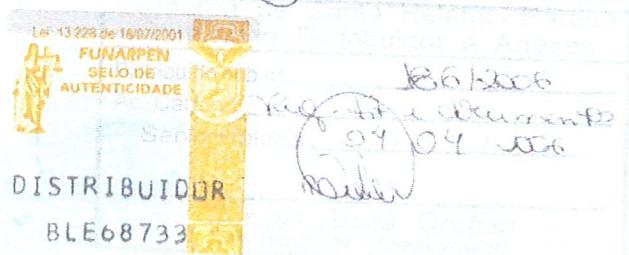
TABELIONATO DE NOTAS BKT69672

Em 11 de março de 2006 em São José das Palmeiras, PR

do 16 da verdade. 03 106

1) Juleide Terezinha Schwambach - TABELIÃ
Escr. Schwambach - Escrevente Jurement

Vanderlei João Farias OFICIAL DESIGNADO



Joel Roberto Hauenspehn
Joel Roberto Hauenspehn
Advogado OAB/PR 30.165
CPF 283.601.509-82



CNPJ 07.929.675/0001-69
INSC. ESTADUAL 90507316-82
Rua 7 de setembro nº 01 – centro
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PARANÁ

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara de vereadores de São José das Palmeiras, os sócios da AAFO – Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março, em assembleia geral ordinária para eleger e empossar a nova diretoria com mandato de dois anos, onde em primeira convocação às nove horas segunda convocação às nove horas e trinta minutos com vinte e oito sócios presentes. Aberta a assembleia, o atual presidente o senhor José Roberto Rigo, apresentou a única chapa inscrita a qual foi eleita por aclamação pelos presentes e ficou assim constituída: **Presidente: José Roberto Rigo**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Ubatuba -PR, nascido em 30 de dezembro de 1.968, filho de Augusto Rigo e Terezinha Testa Rigo, residente e domiciliado na estrada São Joaquim – São José das Palmeiras – PR, inscrito no CPF: 805.212.749-15 e portador da CI/RG 4.381.990-9, Email: joserobertorigo30@hotmail.com. **Vice-Presidente: Luciano Zimpel**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Santo Ângelo - RS, nascido em 19 de julho de 1.979, filho de Edgar Zimpel e Renilda Mayer Zimpel, residente e domiciliado na linha Vergueira, São José das Palmeiras – PR, inscrito no CPF 028.496.389-51 e portador do CI/RG 5.754.199-0, whatsapp 45 988277617 – **Tesoureiro: Alceu Orlando Fleck**, brasileiro, divorciado, agricultor, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 31 de março de 1.959, filho de Egon Fleck e Ivone Fleck, residente e domiciliado na Rua Itaipu, São José das Palmeiras-PR, inscrito no CPF 393.116.869-72 e portador do CI/RG 2.170.210-2, Email: alceufleck@hotmail.com. **Vice-tesoureiro: Renidio Weidauer**, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Carlos-SC nascido em 22 de abril de 1.956, filho de Arno Weidauer e Anna Weidauer, residente e domiciliado na Estrada São Joaquim – São José das Palmeiras – PR inscrito no CPF 334.153-91 e CI/RG 1.497.548-9, whatsapp 45 998814789; **Secretário: Ademir Agostinho Zamban**, brasileiro, casado, agricultor e Servidor público, natural de Getúlio Vargas-RS, nascido em 28 de Agosto de 1.961, Filho de Adelino Zamban e Almerinda Terol Zamban, portador do CPF 502.778.129-68 e CI/RG 3.205.982-1, Email: ademir.zamban@hotmail.com **Vice-secretária: Janete Vilbert**, brasileira, amasiada, agricultora, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascida em 5 de julho de 1.969, filha de Arsildo Vilbert e Nelita Vilbert, residente e domiciliada na estrada Maringá – São José das Palmeiras – PR, inscrito no CPF 011.856.769-10 e portadora do CI/RG 7.594.556-6, whatsapp 45 98806-4649; **Diretora Comercial: Hulda Kamchem Fachi**, brasileira, casada, agricultora, natural de Santa Helena – PR, nascida em 04 de fevereiro de 1.969, filha de Arnaldo Kamchem e Maria de Lourdes Martins dos Santos, residente e domiciliado na linha Codal – São José das Palmeiras – PR, inscrita no CPF 955.652.729-04 e portadora do CI/RG nº 5.187.676- whatsapp 45 99947-9846; **Diretora de**



comunicações: Beatris Francener Sarmento, brasileira, casada, agricultora, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascida em 11 de janeiro de 1.979, filha de Tízido Francisco e Nilse Francener, residente e domiciliada na Comunidade do Baixadão- São José das Palmeiras – PR, inscrita no CPF 030.832.619-93 e portadora do CI/RG 6.981.575-8, whatsapp 45 99817-3817; **Conselho Fiscal Efetivos:** Marli Aparecida Crizol Ribeiro, brasileira, casada, agricultora, natural de Terra Boa – PR, filha de Zacarias Crizol Bernabé Neto e Maria Permanhani Bernabé, residente e domiciliada na estrada Santa Mariana – São José das Palmeiras – PR, inscrita no CPF 042.495.559-84 e CI/RG 5.223.013-6, whatsapp 45 98836-5759; Jeronimo Eckerdt, brasileiro, casado, agricultor, natural de Crissiumal -RS, filho de Vilibaldo Eckerdt e Frida Eckerdt, residente e domiciliado na estrada São Caetano – São José das Palmeiras – PR, inscrito no CPF: 431.687.529-91 e portador do CI/RG 2.265.728, whatsapp 45 99937-9204; Adão Ribeiro, brasileiro, Viúvo, agricultor, natural de Pirapozinho – SP, filho de Antonio Ribeiro e Zulmira Maria dos Santos, residente e domiciliado na Comunidade do Baixadão – São José das Palmeiras – PR, inscrito no CPF 283.420.119-68 e portador do CI/RG 1.043.465-6 whatsapp 45 99807-1838; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Irineu Santo Prando, brasileiro, casado, agricultor, natural de Cambira – PR, filho de Olimpio Prando e Mercedes Terazzin Prando., residente e domiciliado na comunidade São Cristovão – São José das Palmeiras – PR, inscrito no CPF 283.636.479-34 e portador da CI/RG 1.065.628-1, whatsapp 45 99950-567; Ivani Tavares, brasileira, casada, agricultora, natural de Flores -PE – filha de José Tavares e Maria das Neves Tavares, residente e domiciliado na Linha União Baixadão – São José das Palmeiras – PR, inscrito no CPF 771.573.899-91 e portador da CI/RG 5.385.663-2, whatsapp 45 98826-1998; Antonio de Fatima Placido Pinto, brasileiro, divorciado, agricultor, natural de Aracuai – MG, filho de Francisco rodrigues Pinto e Adelina Placido da Fonseca, residente e domiciliado na Fazenda São João – São José das Palmeiras – PR, inscrito no CPF 438.126.806-44 e portador do CI/RG 3.597.552-7 whatsapp 45 99841-7589. Estando os eleitos presentes, foi empossada a nova diretoria, passando a partir desta data a exercer os poderes e reponsabilidades determinados pelo estatuto, não havendo mais nada a tratar, Eu Ademir Agostinho Zamban, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será assinada pela diretoria executiva.


JOSÉ ROBERTO RIGO

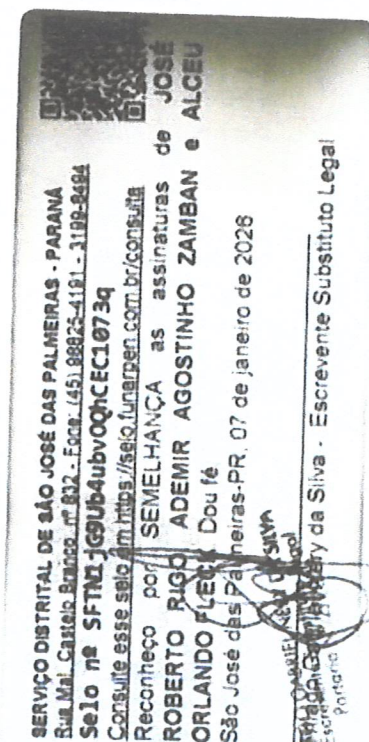
Presidente


ADEMIR AGOSTINHO ZAMBAN

Secretário


ALCEU ORLANDO FLECK

Tesoureiro





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO
CNPJ: 07.929.675/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:02 do dia 17/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2027.

Código de controle da certidão: **5673.536B.E287.5D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39465225-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.929.675/0001-69**

Nome: **ASSOC MUN DA AGRIC FAMILIAR E ORGANICA 1º DE MARCO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

335/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/08/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

174

07.929.675/0001-69

1

ENDEREÇO PARTE LOTE RURAL 25 - LINHA BARRA FUNDA, S/N - CENTRO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓD. AUTENTICAÇÃO:5ZXJ2G2QE55M4XC5ERM

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 29 de Junho de 2026

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.929.675/0001-69
Razão social: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA
Endereço: EST PARTE DO LOTE RURAL 25 DA GLEBA N 02 S/N / LINHA BARRA FUNDA / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080504261369280460

 Informação obtida em 14/08/2026 09:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.929.675/0001-69
Certidão nº: 59177601/2026
Expedição: 03/07/2026, às 08:41:48
Validade: 30/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.929.675/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

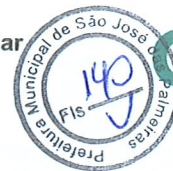
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR022025.03.000006012CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 05/02/2025 Última atualização: 27/01/2026
Data de Validade: 27/01/2029



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO
CNPJ: 07.929.675/0001-69 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 03/04/2006
Município: São José das Palmeiras UF: PR
Representante Legal: JOSE ROBERTO RIGO CPF: 805.212.749-15

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ELIANA APARECIDA DOS REIS

Composição Societária (data de envio do arquivo: 27/01/2026)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	35	79.55
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	35	79.55

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	27	77.14
Masculino	8	22.86

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	35	79.55
Número de associados sem inscrições no CAF	9	20.45

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
São José das Palmeiras/PR	35

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 07929675000169

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ADEMIR AGOSTINHO ZAMBAN	502.778.129-68	PR/São José das Palmeiras	PR062024.01.001653108CAF	07/06/2027
2	ALCEU ORLANDO FLECK	393.116.869-72	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002618011CAF	05/02/2028
3	ANTONIO COGIELSKI	476.542.449-91	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002623790CAF	06/02/2028
4	ANTONIO DE FATIMA PLACIDO PINTO	438.126.606-44	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002676486CAF	19/02/2028
5	BEATRIS FRANCENER SARMENTO	030.832.619-93	PR/São José das Palmeiras	PR012025.01.002565708CAF	24/01/2028
6	ELIZA WALTER ZIMPEL	033.417.939-41	PR/São José das Palmeiras	PR042024.01.001421200CAF	18/04/2027
7	FATIMA TERESINHA FERREIRA DE ALMEIDA	062.836.989-13	PR/São José das Palmeiras	PR072025.01.003796724CAF	30/07/2028
8	GERALDA TERRAS MENDES	063.189.509-40	PR/São José das Palmeiras	PR012024.01.001096812CAF	17/01/2027
9	HELENA SANCHES PRANDO	007.980.579-55	PR/São José das Palmeiras	PR112024.01.002388652CAF	28/11/2027
10	HULDA KAMCHEN FACHI	955.652.729-04	PR/São José das Palmeiras	PR032024.01.001330084CAF	27/03/2027
11	IMACULADA LOPES MENDES	072.918.569-90	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002617047CAF	05/02/2028
12	INES MARLI TIECKER FASSICOLO	021.547.929-79	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002622215CAF	06/02/2028
13	JANETE APARECIDA JEGGLI	023.576.569-48	PR/São José das Palmeiras	PR092025.01.003972142CAF	02/09/2028
14	JANETE VILBERT	011.856.769-10	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002622719CAF	30/12/2028
15	JOSE ROBERTO RIGO	805.212.749-15	PR/São José das Palmeiras	PR052025.01.003504991CAF	21/05/2028
16	JUANITA FRANCISCA MACEDO PEREIRA	995.791.709-91	PR/São José das Palmeiras	PR072024.01.001741246CAF	01/07/2027
17	LEVI AGUIAR ESTRELA	321.710.211-87	PR/São José das Palmeiras	PR072025.01.003800708CAF	31/07/2028
18	LORI ECKERDT	025.276.089-14	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002619591CAF	06/02/2028
19	LUCIA GALDINO	037.808.709-67	PR/São José das Palmeiras	PR092024.01.002147780CAF	27/09/2027
20	LUZIA PLACIDA DA FONSECA	886.375.579-53	PR/São José das Palmeiras	PR052024.01.001499821CAF	07/05/2027
21	MARIA JOSE TAVARES COIMBRA	020.875.989-16	PR/São José das Palmeiras	PR092024.01.002064729CAF	11/09/2027
22	MARIA LURDES TAVARES	046.130.559-38	PR/São José das Palmeiras	PR012025.01.002514684CAF	11/01/2028
23	MARLI APARECIDA CRIZOL RIBEIRO	042.495.559-84	PR/São José das Palmeiras	PR072025.01.003680732CAF	04/07/2028
24	NASALETE BORRE	030.201.959-69	PR/São José das Palmeiras	PR112024.01.002306502CAF	28/05/2028
25	NEUSA CRISTINA TIECKER PRANDO	062.988.199-59	PR/São José das Palmeiras	PR112024.01.002314951CAF	11/11/2027
26	RAQUEL DE PAULA NEVES DE SOUZA	955.012.589-00	PR/São José das Palmeiras	PR042023.01.000299048CAF	26/04/2026
27	RITA CAMPOS DO NASCIMENTO	718.294.669-68	PR/São José das Palmeiras	PR112023.01.000993259CAF	24/11/2026
28	ROSANGELA EGIDIO ANACLETO LAURENTINO	027.295.439-02	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002616269CAF	05/02/2028
29	SELVINA OLIVEIRA DE CARVALHO	047.048.819-03	PR/São José das Palmeiras	PR042024.01.001409440CAF	16/04/2027
30	SILVIA GRIEGER WIEDERKEHR	034.359.609-14	PR/São José das Palmeiras	PR072025.01.003763606CAF	23/07/2028
31	TERESINHA GUNTZEL WEIDAUER	018.144.479-89	PR/São José das Palmeiras	PR022025.01.002625270CAF	07/02/2028
32	VALMIR EUGENIO	861.265.639-72	PR/São José das Palmeiras	PR052024.01.001490638CAF	06/05/2027



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



SÓCIOS QUE TIVERAM ALGUM ERRO DE ENQUADRAMENTO

CNPJ: 07929675000169

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Descrição
1	ANTONIO ROBERTO RIGO	097.066.418-40	CPF informado não possui um CAF ativo.
2	CICERO JERMANO VIEIRA DA SILVA	297.691.919-49	CPF informado não possui um CAF ativo.
3	CPF não consta no sistema.	476.304.349-87	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
4	CPF não consta no sistema.	008.500.429-41	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
5	CPF não consta no sistema.	123.900.568-73	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
6	CPF não consta no sistema.	452.844.319-87	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
7	CPF não consta no sistema.	905.607.019-34	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
8	CPF não consta no sistema.	580.836.189-34	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
9	CPF não consta no sistema.	861.267.419-00	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
10	CPF não consta no sistema.	930.843.749-53	CPF informado não está vinculado à uma UFPA.
11	IVANI TAVARES	771.573.899-91	CPF informado não possui um CAF ativo. ✖
12	ROSANE DOURADO PEREIRA CONEJO	035.613.299-42	CPF informado não possui um CAF ativo.



**ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO FORMAL E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – EFR**

Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE

Chamada Pública nº 01/2026.

1. Dados do Grupo formal

Nome do Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º DE MARÇO - AAFO

CNPJ: 07.929.675/0001-69

E-mail:

Nº do CAF Pessoa Jurídica
(PJ):PR022025.03.000006012CAF

Telefone: 45 988424622

Endereço:

Telefone alternativo:

Nº de associados/cooperados: 44 Quarenta e quatro)

Nº de associados/cooperados com CAF/DAP PF no projeto de venda: 35 (trinta e cinco)

2. Representante legal

Nome do representante legal: JOSÉ ROBERTO RIGO

CPF: 805.212.749-15

E-mail:

Telefone: 45 988240955

Telefone alternativo:

Endereço:

3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR).

Banco: Sicredi

Agência: 0715

Conta Corrente: 32030-8

4. Identificação dos(as) fornecedores(as) participantes do Grupo Formal

Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	Número do CAF/DAP Pessoa Física ou NIS	Identificação da categoria de PCT	Identidade de gênero (mulher, homem etc.)
1			



2				
3				
(...)	[Inserir quantas linhas forem necessárias]			

5. Relação dos alimentos por agricultor(a)*

1. Nome do(a) agricultor(a):

Alimento	Unidade De medida	Quantidade	Preço de aquisição**	
			Preço unitário	Preço Total
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
(...)	[Inserir quantas linhas forem necessárias]			

Valor total da proposta do agricultor:

R\$

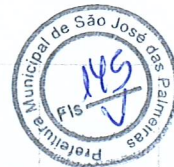
* Repetir essa tabela para todos os membros participantes do Grupo Formal

** Preço publicado na Chamada Pública nº 01/2026

6. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Formal por alimento/item*

Alimento	Unidade De medida	Quantidade	Preço de aquisição*	
			Preço unitário	Preço Total

1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3				



(...)	[Inserir quantas linhas forem necessárias]			
* Valor total do projeto de venda				R\$
7. Cronograma de entrega dos alimentos*				
Nome do agricultor(a)**		Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega	
[Inserir quantas linhas forem necessárias]				
* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal				
** De acordo com a Chamada Pública nº 01/2026				
8. Dados da Entidade Executora				
Entidade Executora: MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS				
CNPJ: 77.819.605/0001-33				
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 979 – CEP 85.898-121 – São José das Palmeiras-PR				
9. Declaração:				
Declaro que:				
• As informações prestadas neste Projeto de Venda são verdadeiras; • Os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme relacionados neste Projeto de Venda; • Estou de acordo com todas as condições estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2026.				



- Possuímos capacidade de fornecimento dos alimentos mencionados nesse projeto de venda;

Local/data: São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO RIGO – Presidente.

10. Nome e Assinatura dos fornecedores(as) participantes do Grupo Formal*

Nome do agricultor(a)		Assinatura
1		
2		
3		
(...)	[Inserir quantas linhas forem necessárias]	

***No que se refere à exigência de assinatura de todos os participantes nos projetos de venda de grupos formais, bem como à discriminação dos produtos por agricultor, esclarece-se que tais medidas possuem caráter predominantemente declaratório, com a finalidade de aprimorar os mecanismos de controle e transparência.*

Ressalta-se que são admitidos ajustes internos na execução do fornecimento entre os cooperados, desde que sejam mantidas as condições pactuadas no contrato e assegurada a rastreabilidade dos produtos, não havendo impedimento à reorganização interna da cooperativa, conforme sua dinâmica operacional.

4. Identificação dos(as) fornecedores(as) participantes do Grupo Formal
Conforme listagem anexa a CAF, associados com CAF e associados sem CAF.

5. Relação dos alimentos por agricultor(a)*

Como associação vamos apresentar a proposta nos termos e condições da chamada Pública nº 01/2025, visto que não teve alterações nas normas e leis que regem as normativas do PNAE.

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS



GRUPO 01 Frutas in Natura - Convencional- PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Abacate	kg	5,50
2	Amora	kg	17,96
3	Banana	kg	4,48
4	Banana Maça/Prata	kg	6,25
5	Caqui	kg	10,73
6	Laranja	kg	5,47
7	Laranja Baiana/lima	kg	7,57
8	Mamão	kg	7,34
9	Manga	kg	8,64
10	Maracujá	kg	10,91
11	Melancia	kg	3,37
12	Pitaya	kg	15,80
13	Tangerina Poncã	kg	5,50
14	Tangerina Mexerica/murcote/bergamota	kg	6,90
15	Uva	kg	14,60

Total = R\$ 52.000,00

GRUPO 02 Hortalças – Convencional - PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Acelga	Kg	8,28
2	Alface	Kg	10,47
3	Couve Manteiga	Kg	12,51
4	Espinafre	Kg	11,40
5	Quiabo	Kg	10,23
6	Repolho	Kg	5,00
7	Rúcula	Kg	11,76

Total = R\$ 45.000,00

GRUPO 03 Legumes e Tubérculos – Convencional - PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Abobora desc. Picada embalada	Kg	6,62
2	Abobrinha verde	Kg	5,46
3	Batata doce	Kg	4,51
4	Berinjela	Kg	6,38
5	Beterraba	Kg	6,21
6	Brócolis	Kg	10,72
7	Cenoura	Kg	5,88
8	Chuchu	Kg	4,77
9	Couve Flor	Kg	9,88
10	Inhame	Kg	8,25
11	Milho verde c/até 3 palhas	Kg	9,01
12	Mandioca desc. Picada embal. Congelada	Kg	7,66



A Associação recebe a produção de todos os agricultores associados e faz a distribuição conforme o cronograma e quantidades estabelecidas pelos projetos.

A Associação executa em média 4 projetos por ano.

6. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Formal por alimento/item*

Somos a entidade fornecedora e o edital não tem a previsão de quantidade e nem cronograma de entrega estabelecidos portanto não temos como quantificar os produtos e nem a periodicidade das entregas pois não foram estabelecidas no edital .

7. Cronograma de entrega dos alimentos*

Não esta previsto no edital.

10. Quem representa e assina pela associação é o presidente.



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO E DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL
GRUPO FORMAL OU EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL – EFR

Chamada Pública nº 01/2026

Entidade: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º DE MARÇO - AAFO

CNPJ nº: 07.929.675/0001-69

CAF Pessoa Jurídica nº: PR022025.03.000006012CAF

Representante legal: JOSÉ ROBERTO RIGO

CPF nº: 805.212.789-15

A entidade acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que os alimentos constantes do Projeto de Venda são produzidos pelos agricultores familiares associados, cooperados ou integrantes relacionados no respectivo Projeto de Venda.

Declara, ainda, que se responsabiliza pelo controle do atendimento ao limite individual de comercialização dos agricultores familiares vinculados ao Projeto de Venda, observado o limite estabelecido na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

São José das Palmeiras, PR - 14 de Agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO RIGO
Presidente

